



Juntos Somamos  
Unidos multiplicamos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

### DECRETO Nº. 24/2026.

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais de Herculândia, no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira Santa).

Art. 2º. Ficam ressalvados os serviços considerados essenciais, bem como aqueles serviços que sejam atrelados a outros que não tiverem interrupção de atividades, sejam elas públicas ou particulares, em que a jornada de trabalho será regular, especialmente:

- I – Água e esgoto;
- II – Defesa Civil;
- III – Serviço de ambulância em urgência e emergência;
- IV – Transporte de pacientes, alunos e demais públicos;
- V – Serviços fúnebres e de cemitérios;
- VI – Coleta de lixo;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 25 DE MARÇO DE 2026.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA:14122559880  
Assinado de forma digital por  
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA:14122559880  
Dados: 2026.03.27 09:37:48 -03'00'

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO EM  
27 / 03 / 26.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA  
Resp. P/ Exped. da Secretaria